



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1887/2008.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para fazer face às despesas abaixo descrita.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido na seguinte dotação orçamentária:

2020203 – DIVISÃO DE GABINETE
33604100.04.122.07 – FICHA 19
BENEFICIÁRIO: GLEIDES MODESTO DA SILVE – ME
VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2020203 – DIVISÃO DE GABINETE
33903300.04.122.52 – FICHA 32
VALOR: R\$ 5.000,00

2020603 – DIVISÃO DE URBANISMO/SERVIÇOS URBANOS
33903000.15.452.18 – FICHA 157
VALOR: R\$ 1.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 24 de Dezembro de 2008.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL